



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cgal@tjal.jus.br](mailto:cgal@tjal.jus.br)

---

**Processo Administrativo nº 01330-5.2013.002**

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 8ª Vara Criminal de Arapiraca

**DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 112 / 2013**

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **8ª Vara Criminal de Arapiraca**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **itens 1.4 e 3.f.1** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **item 1.5 e 3.f.1** – que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos à juntada de petições, ofícios e AR's;
- **itens 1.6 e 3.f.3** – no tocante às precatórias:
  - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento*: concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 114 (cento e quatorze) cartas precatórias em tramitação;
  - que, em conjunto com a medida determinada acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cgjal@tjal.jus.br](mailto:cgjal@tjal.jus.br)

- **itens 1.7, 3.d.2 e 3.f.2** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) processos, que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 1.7.c** - que seja alimentado no SAJ, nos prazo de 30 (trinta) dias, o local físico dos 152 (cento e cinquenta e dois) processos que se encontram com esta pendência;
- **itens 1.9 e 3.f.5** – que realize todas as diligências necessárias para informar a esta CGJ, no prazo de 30 (trinta) dias, quantos e quais são os processos que, ainda, se encontram extraviados ou não localizados na unidade, podendo ser utilizada, para tanto, a sistemática disposta no Provimento CGJ nº 20/2007, adotando-se, ato contínuo, as medidas de praxe a fim de proceder na correspondente restauração de autos, caso necessário;
- **itens 1.9.a e 3.d.3** – que se proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, totalizando 788 (setecentos e oitenta e oito) processos, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguindo com as providências cabíveis para sanar as irregularidades, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 1.10** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;
- **itens 2.1, 2.2 e 3.d.1** – no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que se esclareça qual o total real de processos pendentes, haja vista a divergência de informação, bem como que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 64 (sessenta e quatro) processos desta natureza;
- **item 2.2.c** – que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento as metas 3 e 4 ENASP, bem como ao determinado no provimento 27/2012 desta CGJ;
- **item 2.3** - que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos processos de réus presos, e justifique os dados coletados no



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cgal@tjal.jus.br](mailto:cgal@tjal.jus.br)

“Relatório de Réus Presos Provisoriamente” (prazos excedidos), assim como informe se é caso de insuficiência na alimentação do Sistema;

- **item 3.f.4** – que proceda ao saneamento do *Histórico de Partes* com o preenchimento dos dados que se façam necessários, incluindo nessa atividade, também, a realização das correspondentes *Evolução de Classes*; e,
- **itens 2.4 e 3.d.4** – no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013, comunicando a esta CGJ quais as medidas estão sendo adotadas para o efetivo cumprimento da mencionada Meta.

**Quanto ao controle de frequência dos Servidores (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- **item 3 (parágrafo 3º)** – que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte do juízo, para fins de cumprimento do contido no Provimento 03/2011.

**Quanto à estrutura física (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):**

- **itens 3 (parágrafos 1º e 2º) e 3.a** – quanto à estrutura física:
  - oficie-se ao Setor de Patrimônio do TJ/AL, para que verifique a possibilidade de disponibilizar novas estantes e cadeiras para a Unidade inspecionada;
  - oficie-se à DARAD, FUNJURIS e à Direção do Fórum para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.

**Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):**

- **itens 3 (parágrafo 4º) e 3.c** – oficie-se os Oficiais de Justiça Aloísio Nemézio de Oliveira, Cícero de Noronha Santos e Deraldo Fernando Porfírio Silva, para que, no



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

prazo de 5 (cinco) dias, prestem as informações devidas com relação aos mandados expedidos em seus nomes e que se encontram pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias; e,

- **item 3.b** – oficie-se à DIATI, para que informe acerca da possibilidade de encaminhar 02 (dois) computadores novos para a unidade inspecionada.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e à Escrivã da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de setembro de 2013.

  
**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
*Corregedor Geral da Justiça em exercício*